

Edital nº 054/2010

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

Anelise Viapiana Masiero, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL de Seleção para Admissão Docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em regime de 40 horas semanais, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE - Mestrado acadêmico).

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição indica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.2 A inscrição é condição necessária para que o docente participe do processo de seleção.

1.3 As inscrições serão recebidas no período de **09/07/2010 a 09/08/2010**, no horário das **8 as 12h, 13 às 17h**, no setor de protocolo da UNIPLAC ou *online* pelo email mestrado@uniplac.net. As inscrições feitas via *online* deverão incluir em anexo cópia da ficha de inscrição assinada em arquivo PDF.

1.4. Para as inscrições realizadas *online* os documentos deverão ser encaminhados via sedex para o endereço Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário Caixa Postal 525 - Cep 88 509-900 com data de postagem até o último dia de inscrição impreterivelmente.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação contendo nome, documento de identificação e titulação, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.
- Fotocópia autenticada do diploma de Doutor em Educação obtido em cursos reconhecidos pela CAPES ou validado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar, com no mínimo 24 meses de titulação.
- Experiência em ensino de graduação com comprovação de no mínimo 24 meses em IES;
- Fotocópia autenticada do documento de identificação pessoal (RG e CPF);
- *Curriculum Vitae* atualizado (Plataforma *Lattes* – CNPq - <http://www.cnpq.br>) com a comprovação integral da produção acadêmica nos últimos 3 anos.
- Memorial Profissional
- Carta de intenções justificando a escolha da linha de pesquisa que pretende atuar.
- Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver na linha em caso de aprovação.

3. NÚMERO DE VAGAS: Quatro (4)

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 4.1. Possuir Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- 4.2. Possuir título de Doutor em Educação programa reconhecido pela CAPES ou validado no Brasil, se realizado no exterior;
- 4.3. Possuir produção acadêmica voltada para linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação em Educação:
 - *LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação;
 - *LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade
- 4.4. Ter a disponibilidade para lecionar disciplinas, realizar pesquisas, orientações, e atividades administrativas de natureza acadêmica e residir em Lages.
- 4.5. Ausência de Débitos com a Fundação UNIPLAC

5. REMUNERAÇÃO

O professor doutor com regime de trabalho de 40 horas semanais, receberá como remuneração mensal o valor de R\$ 6.022,80 (Seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Comissão Julgadora será constituída por portaria de 04 membros titulares (01 presidente e 03 examinadores) e 02 suplentes, doutores pertencentes ao PPGE
- 6.2. A Comissão Julgadora caberá examinar os currículos apresentados realizar as entrevistas e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer, classificando os candidatos.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

7.1. Currículo Lattes - O julgamento da pertinência do currículo e da produção acadêmica dos candidatos receberá a pontuação de acordo com os atuais critérios da Área de Educação da CAPES para avaliação de programas de pós-graduação. A Comissão Julgadora realizará a análise e julgamento da pertinência do currículo de acordo com a natureza da função de exercício do magistério em níveis de pós-graduação e de graduação para atuar na área de educação e/ou áreas afins. Esta etapa é de caráter eliminatório.

7.2. Entrevista - Na entrevista, o candidato apresentará em 20 minutos suas credenciais acadêmicas e experiência para se tornar integrante do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIPLAC e será interpelado pela Comissão Julgadora. Nesta etapa serão argüidos o memorial e o projeto de pesquisa, além da carta de intenções de participar da linha de pesquisa escolhida.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

8.1. A nota da produção acadêmica seguirá os critérios definidos para área de Educação da CAPES. Ao final da análise e julgamento da produção acadêmica, a Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

- 8.2. Ao final de cada uma das etapas da avaliação constantes deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.3. A nota final de cada examinador será a média da nota atribuída por ele ao candidato nas etapas de avaliação.
- 8.4. Os candidatos serão classificados em ordem pela seqüência decrescente das médias apuradas que indicará o preenchimento das vagas existentes.
- 8.5. O resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela UNIPLAC.
- 8.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a 07 (sete).
- 8.7. Serão indicados para contratação os candidatos que obtiverem as **quatro** primeiras colocações.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

São partes do processo de classificação:

- 9.1. Análise da nota final obtida após completada as etapas de avaliação.
- 9.2. Sindicância. A sindicância consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato.
- 9.3. Divulgação dos classificados.

Obs: Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:

- 1) Não atender a convocação no prazo estipulado.
- 2) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- 3) O candidato que não for aprovado na sindicância.
- 4) A questão da rescisão indireta será analisada na sindicância.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Produção acadêmica nos últimos três anos servirá como critério de desempate.
- 10.2. Maior titulação.
- 10.3. Tempo de titulação.
- 10.4. Maior idade.

10. CRONOGRAMA

09/07/2010	Divulgação do Edital – Início das inscrições
09/08/2010	Limite para o término das inscrições
10 a 13 /08/2010	Análise dos currículos
13/08/2010	Divulgação dos resultados e ordem das entrevistas
16 a 18/08/2010	Entrevistas
23/08/2010	Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de títulos e atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de pesquisa e extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição, neste processo seletivo em qualquer época.

11.2. Caberá à Comissão Julgadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher qualquer dos documentos exigidos de forma incorreta ou rasurada.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Lages, 09 de julho de 2010.

Anelise Viapiana Masiero
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGE

Nome completo do candidato: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Categoria: Professor **Regime de Trabalho:** 40 horas

Área de Concentração de Estudo: Educação

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital 054/10 de Exame de Seleção para Admissão Docente do cargo de Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação para atuar em nível de pós-graduação e graduação da Universidade do Planalto Catarinense, conforme assinalado nesta ficha de inscrição, assim como aceito que na falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de 2010.

Assinatura
